



Programa Tolerância Zero!

Regulamento Prémio de Jornalismo sobre Violência Baseada no Género

Artigo 1

(Objecto)

O presente Regulamento estabelece as condições de candidatura, elegibilidade, avaliação, classificação e atribuição do Prémio de Jornalismo promovido numa parceria entre o MISA Moçambique, a Fundação para o Desenvolvimento da Comunidade (FDC) e o Fundo das Nações Unidas para a População (UNFPA).

Artigo 2

(Finalidade e Objectivos)

O Concurso visa reconhecer trabalhos jornalísticos já produzidos e publicados ou difundidos que contribuam para informar a sociedade sobre a Violência Baseada no Género, incluindo as suas causas, manifestações e consequências, bem como as respostas institucionais e comunitárias, as medidas de prevenção, o acesso aos serviços de atendimento e protecção, os direitos humanos e a promoção da igualdade de género.

- a) Premiar a excelência, o rigor e a independência jornalística;
- b) valorizar abordagens éticas e centradas na dignidade dos sobreviventes;
- c) Promover abordagens de jornalismo investigativo, de dados e de soluções, bem como reportagens explicativas, comunitárias e de serviço público ou outros géneros jornalísticos realizados com rigor, qualidade e interesse público;
- d) estimular a cobertura continuada da VBG e de matérias conexas;
- e) reconhecer o impacto público e a contribuição social das reportagens.



Cofinanciado pela
União Europeia



Generalitat
de Catalunya



Artigo 3

(Âmbito e candidatos)

O concurso é de âmbito nacional e está aberto a todos os jornalistas moçambicanos, vinculados a órgãos públicos, privados ou comunitários, bem como a jornalistas independentes.

São admitidas candidaturas individuais ou colectivas. No caso de trabalho colectivo, a equipa deverá indicar um representante e identificar todos os co-autores. O valor do prémio será atribuído à equipa e entregue ao representante indicado na candidatura, cabendo aos co-autores acordar a sua distribuição. Todos os co-autores identificados receberão certificados individuais de participação ou premiação, conforme aplicável.

Artigo 4

(Temas elegíveis)

São elegíveis trabalhos que abordem os seguintes temas:

- a) Violência Baseada no Género e Violência por Parceiro Íntimo;
- b) Violência doméstica, física, psicológica, sexual, económica ou patrimonial;
- c) Uniões prematuras, assédio, exploração e abuso sexual;
- d) Direitos das mulheres, raparigas e crianças no contexto da VBG;
- e) Igualdade de género, normas sociais, estereótipos e masculinidades positivas;
- f) Acesso à justiça e aos serviços de atendimento e protecção às sobreviventes;
- g) Prevenção, políticas públicas, soluções e respostas comunitárias.

Artigo 5

(Formatos admitidos)

Podem concorrer reportagens de rádio, televisão, imprensa escrita e jornalismo digital.

Artigo 6

(Elegibilidade)

- São elegíveis todos os trabalhos jornalísticos originais publicados por jornalistas moçambicanos em órgãos de comunicação social registados em Moçambique.

- Cada jornalista pode participar em apenas uma candidatura, como autor individual ou como membro de uma equipa. A participação como co-autor numa candidatura colectiva impede a submissão de outra matéria, individual ou colectiva, na mesma edição do Concurso.
- Os trabalhos devem ser apresentados em língua portuguesa. Quando publicados originalmente em língua local, devem ser acompanhados de tradução fiel.

Não são elegíveis:

- a) Trabalhos que constituam mera reprodução ou transcrição de conteúdos publicados originalmente na imprensa estrangeira.
- b) Trabalhos que já tenham sido premiados em outros concursos nacionais ou internacionais.
- c) Trabalhos publicados de forma anónima ou não assinados pelo autor.
- d) Não são elegíveis trabalhos apresentados por membros dos órgãos sociais ou Presidentes dos Núcleos Provinciais do MISA Moçambique, membros do júri, integrantes da comissão de selecção e pessoas directamente envolvidas na organização, gestão ou avaliação do Concurso, incluindo representantes das organizações parceiras como a FDC e o UNFPA.
- e) Qualquer conflito de interesse, real ou potencial, deverá ser declarado. A pessoa em situação de conflito deverá abster-se de participar na avaliação ou decisão da respectiva candidatura, competindo à Comissão Organizadora adoptar as medidas necessárias para garantir a imparcialidade e a credibilidade do processo.

Artigo 7

(Período de Elegibilidade e Submissão)

- Podem concorrer trabalhos publicados entre 1 de Janeiro de 2026 a 30 de Outubro de 2026.
- O período de submissão das candidaturas decorrerá entre 15 de Outubro a 15 de Novembro de 2026.
- Os trabalhos submetidos devem estar devidamente assinados pelo autor.
- Nos casos de trabalhos produzidos em equipa, deverá ser indicado o nome de todos os autores e designado um representante da equipa.

As candidaturas devem ser acompanhadas de:

- Carta do editor ou declaração do órgão de comunicação social confirmando a publicação ou difusão do trabalho. Os jornalistas independentes poderão apresentar, em alternativa, um link, cópia publicação, ficha técnica, declaração de autoria ou outro comprovativo que permita confirmar a autoria, a data e o meio de publicação.
- Formulário de candidatura

Artigo 8

(Formato de Submissão)

Os trabalhos devem ser submetidos nos seguintes formatos:

- Rádio - Uma cópia digital em formato áudio ou Link (MP3 ou equivalente).
- Televisão - Uma cópia digital em formato vídeo ou Link (MP4 ou equivalente).
- Imprensa escrita - Um exemplar da publicação original, cópia digital em formato PDF ou Link.
- Media online - Cópia digital da publicação, acompanhada do link e da data de publicação.
- Os trabalhos devem ser enviados como ficheiros individuais, claramente identificados. Sempre que possível, o candidato deverá apresentar uma cópia do trabalho juntamente com a ligação electrónica da publicação original, para prevenir dificuldades causadas por ligações indisponíveis ou conteúdos posteriormente removidos.
- Os ficheiros deverão ser nomeados de acordo com o seguinte padrão: nome do candidato órgão de comunicação social título da matéria.

Artigo 9

(Submissão das Candidaturas)

As candidaturas podem ser submetidas para os seguintes endereços:

info@misa.org.mz CC s.mutemba@misa.org.mz, indicando no assunto: Candidatura ao Prémio de Jornalismo – Nome do candidato.

Artigo 10

(Seleção)

A avaliação dos trabalhos será realizada por um júri independente, composto por um mínimo de três membros e sempre em número ímpar, com experiência reconhecida em jornalismo, ética, género, Violência Baseada no Género ou direitos humanos. Na composição do júri procurar-se-á assegurar diversidade de género, experiência profissional e conhecimento dos diferentes formatos jornalísticos.



A avaliação terá em consideração os seguintes critérios:

- Originalidade
- Relevância e impacto público do tema
- Actualidade
- Qualidade da investigação jornalística
- Diversidade e credibilidade das fontes
- Coerência, ética e rigor informativo
- Qualidade narrativa e técnica do produto final

Artigo 11

(Classificação e valor dos prémios)

O Concurso atribuirá três prémios aos trabalhos que obtiverem as classificações mais elevadas na avaliação geral do júri.

Em caso de empate, prevalecerá o trabalho que obtiver a maior pontuação no critério “Qualidade da investigação jornalística”. Persistindo o empate, será considerada a maior pontuação no critério “Relevância e impacto público”. Se o empate se mantiver, o júri deliberará e registará a decisão fundamentada em acta.

- a) Primeiro lugar: 50.000,00 MT;
- b) Segundo lugar: 30.000,00 MT;
- c) Terceiro lugar: 20.000,00 MT.

Nota: Todos os formatos concorrem numa única classificação.

Artigo 12

(Anúncio dos resultados)

Os finalistas serão divulgados pelos canais oficiais do MISA. Os vencedores serão anunciados durante os 16 Dias de Activismo contra a Violência Baseada no Género.



Cofinanciado pela
União Europeia



Generalitat
de Catalunya

